



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de devolução de valor parcial de saldo de duodécimos.

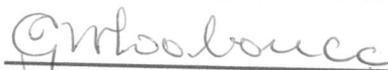
A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) ao Poder Executivo, em parcela única, em face da calamidade pública causada pela pandemia da Covid-19, decretada pelo governo estadual, com finalidade de aquisição de cestas básicas para assistência social, em face de escassez de recursos para tanto.

Art. 2º A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de dezembro de 2021



Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 10 de dezembro de 2021, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Gilmar Martins Labanca
Presidente